LEI Nº 2241/2025

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do objeto da Emenda Impositiva 11/2024 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva n.º 11/2024, no valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, destinada à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, originalmente prevista para aquisição de 10 (dez) manilhas de 1 (um) metro para a Rua 20 de Novembro – Setor 07, e 20 (vinte) manilhas para a Rua Ji-Paraná (próximo à Guarda Mirim).

Art. 2º O objeto da Emenda Impositiva n.º 11/2024 passa a ser a aquisição de combustível, mantido o valor de **R$ 13.000,00 (treze mil reais),** para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Fica alterada a Lei n.º 2.116, de 16 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025), no que concerne à Emenda Impositiva n.º 11/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Buritis
Lei 13/97
De: 17/09/25 a: 16/10/25
Assinatura:
Publicado nos Sites
www.transparencia.buritis.ro.gov.br
www.diariomunicipal.com.br/arom